



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

3º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 013/2023

MEMORANDO-1DOC Nº 8.999/2025

INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL – AHBB

3º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 013/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GARÇA E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL - AHBB, ENTIDADE QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de 2025, nesta cidade de Garça, Estado de São Paulo, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE GARÇA**, inscrito no C.N.P.J./M.F. sob nº 44.518.371.0001/35, com sede à Praça Hilmar Machado de Oliveira nº 102 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ ALCIDES FANECO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.473.106-1-SSP/SP e inscrito no CPF nº 032.175.748-34, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL (AHBB)**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço sito à Rua Doutor Orlando Tiago dos Santos nº 50, Garça/SP, inscrita no CNPJ nº 45.349.461/0001-02, e sua filial, inscrita no CNPJ nº 45.349.461/0009-60, neste ato representado por seu Presidente, João Pedro Monteiro Pinotti Affonso, portador do RG nº 42.818.243-4/SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 362.328.398-38,, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, resolvem aditar o Termo de Fomento nº 013/2023, com fundamento na Instrução nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, às normas contidas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTES TERMO ADITIVO

O presente termo de aditamento tem por objeto aditar o Termo de Fomento nº 013/2023, firmado com a Associação Hospitalar Beneficente do Brasil - AHBB, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a inclusão de serviços, objetivando a realização de procedimentos cirúrgicos: a) R\$ 719.859,84. sendo R\$ 340.236,60 (mutirão de cirurgias) e R\$ 379.623,24 (valor adicional) a ser utilizado no mutirão e b) R\$ 48.578,62 (R\$ 33.265,12 em parcela única + R\$ 15.313,50 (em parcela única): referente ao programa redução de filas de cirurgias eletivas.

Portanto, o presente termo de aditamento totaliza o valor de R\$ 768.438,46 (setecentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos), alterando-se, consequentemente, o valor global que passa a ser de R\$ 45.643.939,17.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

O valor total da parceria será de até R\$ 45.643.939,17 (quarenta e cinco milhões, seiscentos e quarenta e três mil, novecentos e trinta e nove reais e dezessete centavos), referentes à Média Complexidade, sendo:

A - No exercício de 2024: até R\$ 24.621.384,39.

B - No exercício de 2025: até R\$ 21.022.554,78.

Os valores serão repassados à Entidade, através de depósito bancário na conta corrente nº 37215-3, na Agência 3062-7, do Banco do Brasil, utilizada pela ENTIDADE para execução do presente Termo de Fomento, da seguinte forma:

(...)

XII. Até **R\$ 1.591.176,36**, na competência do mês de **março/2025**, na forma de parcela fixa, referente ao custeio dos serviços hospitalares;

XIII. Até **R\$ 1.704.425,90**, na competência do mês de **abril/2025**, sendo:

a. R\$ 1.591.176,36, na forma de parcela fixa, referentes ao custeio dos serviços hospitalares;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

- b. R\$ 79.984,42, referente ao mutirão de expansão;
 - c. R\$ 33.265,12, referente ao programa de redução de filas.
- XIV. Até **R\$ 1.686.474,28**, na competência do mês de **maio/2025**, sendo:
- a. R\$ 1.591.176,36, na forma de parcela fixa, referentes ao custeio dos serviços hospitalares;
 - b. R\$ 79.984,42, referente ao mutirão de expansão;
 - c. R\$ 15.313,50, referente ao programa de redução de filas.
- XV. Até **R\$ 1.671.160,78**, na competência do mês de **junho/2025**, sendo:
- a. R\$ 1.591.176,36, na forma de parcela fixa, referentes ao custeio dos serviços hospitalares;
 - b. R\$ 79.984,42, referente ao mutirão de expansão.
- XVI. Até **R\$ 1.671.160,79/mês**, na competência dos meses de **julho/2025 até dezembro/2025**, sendo:
- a. R\$ 1.591.176,36, na forma de parcela fixa, referentes ao custeio dos serviços hospitalares;
 - b. R\$ 79.984,43, referente ao mutirão de expansão.

§ 1º As despesas deste Termo Aditivo onerarão a rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo:

ENTIDADE 04 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

PROGRAMA 0010 - GESTÃO DA SAÚDE

02- PODER EXECUTIVO

UNIDADE GESTORA: 02-10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE EXECUTORA: 02-10-03- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL;

10.302.0010. 2100 0000– ATIVIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

• **FICHA - 255 – 3.3.50.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA**

FONTE DE RECURSO – 05- RECURSO FEDERAL;

VALOR ORÇADO PARA 2025: R\$ 13.787.753,40;

VALOR EMPENHADO NO EXERCÍCIO: R\$ 12.264.000,00;

SALDO ATUAL DA DOTAÇÃO: R\$ 1.523.753,40.

• **FICHA - 830 – 3.3.50.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA**

FONTE DE RECURSO – 02- RECURSO ESTADUAL;

VALOR ORÇADO PARA 2025: R\$ 4.175.046,00;

VALOR EMPENHADO NO EXERCÍCIO: R\$ 4.080.000,00;

SALDO ATUAL DA DOTAÇÃO: R\$ 95.046,00.

§ 2º O primeiro repasse será efetuado no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Fomento, em duas parcelas, sendo a primeira até o 5º dia útil, e a segunda até o dia 25 de cada mês.

§ 3º Os demais repasses serão efetuados mensalmente, também em duas parcelas, sendo a primeira no percentual de 60% (sessenta por cento) até o 5º dia útil e a segunda no percentual de 40% (quarenta por cento) até o dia 25 do mês de referência.

§ 4º O repasse da terceira parcela fica condicionado à apresentação e aprovação da prestação de contas da primeira parcela, o da quarta parcela fica condicionado à apresentação e aprovação da segunda e, assim sucessivamente, nos termos estabelecidos na Cláusula Oitava do Termo de Fomento nº 013/2023.

§ 5º Os empenhos mensais referentes às parcelas do mutirão de expansão e do programa de redução de filas, previstos nos itens XIII, XIV, XV e XVI, com estimativa de repasse nos meses de abril/2025 até dezembro/2025, ficam condicionados à comprovação do quantitativo de cirurgias realizadas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 013/2013, que não foram alteradas por este instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento será publicado pela Administração no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 38 da Lei nº 13.019/2014 e alterações, e entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de abril de 2025**.

E, por estarem assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

JOSÉ ALCIDES FANECO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARÇA

PEDRO HENRIQUE SCARTEZINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

JOÃO PEDRO MONTEIRO PINOTTI AFFONSO
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL – AHBB

FABRICIO TAMURA
PROCURADOR-GERAL

Testemunhas:

- 1) Carolina Rachéll Gomes de Sá de Lima
- 2) Plínio Hernandes